



Índice

II Comunicações

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2017/C 331/01	Retirada da notificação de uma concentração (Processo M.8580 — Mirova/Comsa/PGGM/Mas d'Enric Prison/Terrassa and la Bisbal Courts/Albali) ⁽¹⁾	1
2017/C 331/02	Não oposição a uma concentração notificada (Processo M.8632 — Remondis/TSR Recycling) ⁽¹⁾	1
2017/C 331/03	Não oposição a uma concentração notificada (Processo M.8576 — Balder/Varma/Serena) ⁽¹⁾	2

IV Informações

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2017/C 331/04	Taxas de câmbio do euro	3
---------------	-------------------------------	---

INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

2017/C 331/05	Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca	4
2017/C 331/06	Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca	4
2017/C 331/07	Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca	5
2017/C 331/08	Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca	5

V Avisos

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

Comissão Europeia

2017/C 331/09	Notificação prévia de uma concentração (Processo M.8514 — Evonik/DSM/JV) — Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado ⁽¹⁾	6
---------------	--	---

OUTROS ATOS

Comissão Europeia

2017/C 331/10	Publicação de um pedido de registo em conformidade com o artigo 50.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios	8
---------------	---	---

(1) Texto relevante para efeitos do EEE.

II

(Comunicações)

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Retirada da notificação de uma concentração**(Processo M.8580 — Mirova/Comsa/PGGM/Mas d'Enric Prison/Terrassa and la Bisbal Courts/Albali)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2017/C 331/01)

[Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho]

A Comissão recebeu, em 8 de setembro de 2017, uma notificação de um projeto de concentração entre Mirova, Comsa, PGGM, Mas d'Enric Prison, Terrassa and la Bisbal Courts e Albali. Em 27 de setembro de 2017, a(s) parte(s) notificante(s) informou/aram a Comissão da retirada da sua notificação.

Não oposição a uma concentração notificada**(Processo M.8632 — Remondis/TSR Recycling)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2017/C 331/02)

Em 21 de setembro de 2017, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada e declarou-la compatível com o mercado interno. Esta decisão baseia-se no artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾. O texto integral da decisão apenas está disponível na língua alemã e será tornado público após terem sido suprimidos quaisquer segredos comerciais que possa conter. Poderá ser consultado:

- no sítio *web* Concorrência da Comissão, na secção consagrada à política da concorrência, (<http://ec.europa.eu/competition/mergers/cases/>). Este sítio permite aceder às decisões respeitantes às operações de concentração a partir da denominação da empresa, do número do processo, da data e do setor de atividade,
- em formato eletrónico, no sítio EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu/homepage.html?locale=pt>), que proporciona o acesso em linha ao direito comunitário, através do número do documento 32017M8632.

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

Não oposição a uma concentração notificada**(Processo M.8576 — Balder/Varma/Serena)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2017/C 331/03)

Em 19 de setembro de 2017, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada e declará-la compatível com o mercado interno. Esta decisão baseia-se no artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾. O texto integral da decisão apenas está disponível na língua inglesa e será tornado público após terem sido suprimidos quaisquer segredos comerciais que possa conter. Poderá ser consultado:

- no sítio *web* Concorrência da Comissão, na secção consagrada à política da concorrência (<http://ec.europa.eu/competition/mergers/cases/>). Este sítio permite aceder às decisões respeitantes às operações de concentração a partir da denominação da empresa, do número do processo, da data e do setor de atividade,
- em formato eletrónico, no sítio EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu/homepage.html?locale=pt>), que proporciona o acesso em linha ao direito comunitário, através do número do documento 32017M8576.

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

2 de outubro de 2017

(2017/C 331/04)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar dos Estados Unidos	1,1744	CAD	dólar canadiano	1,4693
JPY	iene	132,50	HKD	dólar de Hong Kong	9,1739
DKK	coroa dinamarquesa	7,4418	NZD	dólar neozelandês	1,6336
GBP	libra esterlina	0,88418	SGD	dólar singapurense	1,6003
SEK	coroa sueca	9,6055	KRW	won sul-coreano	1 345,92
CHF	franco suíço	1,1399	ZAR	rand	16,0141
ISK	coroa islandesa		CNY	iuane	7,8138
NOK	coroa norueguesa	9,3770	HRK	kuna	7,4970
BGN	lev	1,9558	IDR	rupia indonésia	15 933,08
CZK	coroa checa	25,995	MYR	ringgit	4,9718
HUF	forint	311,44	PHP	peso filipino	60,028
PLN	złóti	4,3132	RUB	rublo	68,0395
RON	leu romeno	4,5878	THB	baht	39,272
TRY	lira turca	4,2067	BRL	real	3,7274
AUD	dólar australiano	1,5036	MXN	peso mexicano	21,5128
			INR	rupia indiana	76,6965

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2017/C 331/05)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas ⁽¹⁾, foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	19 de agosto de 2017
Duração	19 de agosto de 2017-31 de dezembro de 2017
Estado-Membro	Portugal
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	BFT/AE45WM
Espécie	Atum-rabilho (<i>Thunnus thynnus</i>)
Zona	Oceano Atlântico, a leste de 45° W, e Mediterrâneo
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	15/TQ127

⁽¹⁾ JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2017/C 331/06)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas ⁽¹⁾, foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	23 de agosto de 2017
Duração	23 de agosto de 2017-31 de dezembro de 2017
Estado-Membro	Bélgica
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	MAC/2A34., bem como as correspondentes condições especiais MAC/*02AN-, MAC/*4AN. e MAC/*FRO1
Espécie	Sarda (<i>Scomber scombrus</i>)
Zona	IIIa, IV; águas da União das divisões IIa, IIIb, IIIc e subdivisões 22-32
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	16/TQ127

⁽¹⁾ JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2017/C 331/07)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas ⁽¹⁾, foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	23 de agosto de 2017
Duração	23 de agosto de 2017 - 31 de dezembro de 2017
Estado-Membro	Bélgica
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	PLE/7HJK.
Espécie	Solha (<i>Pleuronectes platessa</i>)
Zona	Divisões VIIh, VIIj, VIIk
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	17/TQ127

⁽¹⁾ JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2017/C 331/08)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas ⁽¹⁾, foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	5.9.2017
Duração	5.9.2017-31.12.2017
Estado-Membro	Países Baixos
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	ANF/04-N.
Espécie	Tamboril (<i>Lophiidae</i>)
Zona	Águas norueguesas da zona IV
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	18/TQ127

⁽¹⁾ JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração**(Processo M.8514 — Evonik/DSM/JV)****Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2017/C 331/09)

1. Em 22 de setembro de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾.

A presente notificação diz respeito às seguintes empresas:

- Evonik (Alemanha), controlada pela RAG Stiftung,
- DSM (Países Baixos),
- JV (Países Baixos).

A Evonik e a DSM adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa comum (JV).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa comum recém-criada.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- Evonik: produção e comercialização de produtos químicos de especialidade,
- DSM: empresa química ativa nos domínios da nutrição, dos materiais de elevado desempenho e das atividades emergentes,
- JV: fabrico e venda de um produto destinado a oferecer uma alternativa a outras fontes de ácidos gordos ómega-3 para a produção de alimentos para animais.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8514 — Evonik/DSM/JV

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico:

COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax:

+32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

OUTROS ATOS

COMISSÃO EUROPEIA

Publicação de um pedido de registo em conformidade com o artigo 50.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios

(2017/C 331/10)

A presente publicação confere direito de oposição ao pedido nos termos do artigo 51.º do Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾.

DOCUMENTO ÚNICO

«ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (SKOR THNOT KAMPONG SPEU)

N.º UE: PGI-KH-2156 — 28.7.2016

IGP (X) DOP ()

1. Nome(s)

«ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu)

2. Estado-Membro ou país terceiro

Camboja

3. Descrição do produto agrícola ou género alimentício

3.1. Tipo de produto

Classe 1.8. Outros produtos do anexo I do Tratado (especiarias, etc.)

3.2. Descrição do produto correspondente ao nome indicado no ponto 1

O «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu) é açúcar de palma obtido a partir da seiva da palmeira do açúcar (*Borassus flabellifer* L.).

O «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu) caracteriza-se por um aroma rico e uma cor castanha-clara semelhante à da abóbora.

Há quatro tipos de «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu) produzidos, transformados e comercializados:

- Açúcar de palma granulado
- Açúcar de palma em pasta
- Açúcar de palma em cubos
- Xarope de açúcar de palma

⁽¹⁾ JO L 343 de 14.12.2012, p. 1.

Descrição pormenorizada dos diferentes tipos de «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu)

Tipo	Textura	Cor Pantone Descrição	Aroma	Sabor	Características químicas		
Açúcar granulado	— Não adere ao dedo — Dimensão do grão < 1,5 mm — Seco	712 C ou 713 C	O produto não deve cheirar a fungos ou a queimado	— Muito doce — Sabor do açúcar de palma: médio a forte — Muito pouco ácido e sabor amargo	Brix > 95 % pH = 4,5-6,5 Aw ≤ 0,45		
Açúcar em pasta	— Não adere ou adere muito pouco ao dedo — Pequena per- centagem de cristais	De 131 C a 1 205 C		— Relativamente doce a muito doce — Muito pouco ácido e sabor amargo — Sabor do né- ctar de palma: médio a forte		Brix = 85 %-95 % pH = 4,5-6,5 Aw ≤ 0,8	
Açúcar em cubos	— Média a elevada per- centagem de cristais — Pequena per- centagem de pó — Seco	De 160 C a 712 C		— Relativamente doce a muito doce — Sabor do açúcar de palma: médio a forte — Acidez média e sabor pouco amargo			Brix = 90 %-95 % pH = 4,5-6,5 Aw ≤ 0,7
Xarope de açúcar	— Aderente	De 712 C a 1 815 C		— Relativamente doce — Sabor a açúcar de palma: médio — Pouca acidez			

3.3. Alimentos para animais (unicamente para os produtos de origem animal)

—

3.4. Fases específicas da produção que devem ter lugar na área geográfica identificada

1. Colheita

Os produtores devem colher a seiva de palmeiras situadas na zona geográfica delimitada.

2. Recolha da seiva de palma

A recolha e a transformação da seiva de palma têm lugar durante o período de 1 de dezembro a 31 de maio do ano seguinte, com um instrumento específico: um recipiente de bambu chamado Bampong.

Após retirar o *Bampong* das palmeiras, os produtores não podem verter a seiva em garrafas de plástico ou noutros recipientes antes da transformação.

Antes da transformação, os produtores devem filtrar a seiva de palma, utilizando crivos de malhas não superiores a 15 microns.

3. Transformação (cozedura) da seiva de palma

A transformação da seiva de palma é realizada em painéis em fogões de cozinha, não sendo permitida a utilização de quaisquer substâncias adicionais. Quando a evaporação atinge o ponto desejado, a panela é retirada do fogão e o produto começa a cristalizar e a branquear para se tornar açúcar de palma. Na transformação da seiva de palma são utilizados alguns instrumentos específicos, como *Antoks* e *Khmos* (instrumentos tradicionais feitos de madeira ou de aço inoxidável).

4. Armazenamento do açúcar de palma

Para o armazenamento do açúcar de palma, antes da fase do acondicionamento, são utilizados os seguintes instrumentos: potes de barro (olaria) e recipientes ou sacos de plástico seguros para alimentos.

	Açúcar granulado	Açúcar em pasta	Açúcar em cubos	Xarope de açúcar
Duração do armazenamento temporário antes do acondicionamento	três meses	três meses	três meses	três meses
Duração de utilização (A consumir de preferência antes de)	três anos	um ano	um ano	dois anos

O açúcar de palma deve ser armazenado nas seguintes condições:

- Local seco;
- Local não exposto à luz solar.

3.5. Regras específicas relativas à fiação, ralagem, acondicionamento, etc., do produto a que o nome registado se refere

Após a recolha e a transformação do açúcar de palma, os agricultores ou operadores devem armazenar o açúcar de palma durante um período máximo de 3 meses antes do acondicionamento.

Os acondicionadores não podem utilizar materiais que possam afetar a qualidade do açúcar. Um acondicionamento correto:

- não deve provocar qualquer reação química com o produto,
- deve manter o produto em boas condições,
- deve ser respeitador do ambiente (produção, reciclagem e transporte de materiais).

O transporte do «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu) em longas distâncias pode ter um impacto no seu aroma e qualidade. Além disso, o acondicionamento do «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu) requer um bom conhecimento do produto.

O «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu) pode ser acondicionado nas três divisões administrativas de produção (Oudong e Samrong Tong na província de Kampong Speu; Ang Snuol na província de Kandal) ou nas seguintes divisões administrativas vizinhas:

- Kampong Chhnang: Kampong Tralach, Sameakki Mean Chey, Rolea Bier e Krong Kampong Chhang
- Kampong Speu: Oral, Thpong, Phnom Sruoch, Basedth, Kong Pisey e Krong Chbar Mon
- Kandal: Kandal Stoeung e Ponhea Lueu
- Município de Phnom Penh.

Os acondicionadores do açúcar «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu) estão tradicionalmente localizados nas províncias de Kampong Chhang e de Kandal e no município de Phnom Penh e contam com uma longa experiência e saber-fazer no que respeita ao acondicionamento dos produtos de açúcar de palma. Atenta esta realidade e a continuidade da zona geográfica em que é recolhida e transformada a seiva de palma, a Associação de Promoção do Açúcar de Palma de Kampong Speu (KSPA) decidiu incluir algumas divisões administrativas das províncias de Kampong Chhnang e de Kandal e Phnom Penh na zona de acondicionamento do «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu) (ver também o mapa do ponto 4 abaixo).

3.6. Regras específicas relativas à rotulagem do produto a que o nome registado se refere

A embalagem e os recipientes do produto devem ostentar o nome do mesmo. O nome da IG deve figurar em letras de dimensão no mínimo igual à das letras maiores da embalagem.

A expressão «Indicação Geográfica Protegida» ou «IGP» deve figurar ao lado do nome «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu), que pode ser acompanhado de uma tradução.

A embalagem deve ostentar um número de lote individual, que se destina a assegurar a autenticação e a rastreabilidade do produto. Todos os operadores são membros da Associação de Promoção do Açúcar de Palma de Kampong Speu. Recebem gratuitamente um número de identificação de membro, que deve fazer parte do número do lote.

A rotulagem inclui ainda, perfeitamente visível, as seguintes inscrições:

- Logótipo de IGP da UE
- Logótipo coletivo do «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu)



- Logótipo nacional das Indicações Geográficas Protegidas do Camboja (ver abaixo).



Facultativamente, pode também incluir o logótipo de Indicação Geográfica Protegida (ou afim) de outros países ou regiões em que o «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu) assim seja reconhecido.

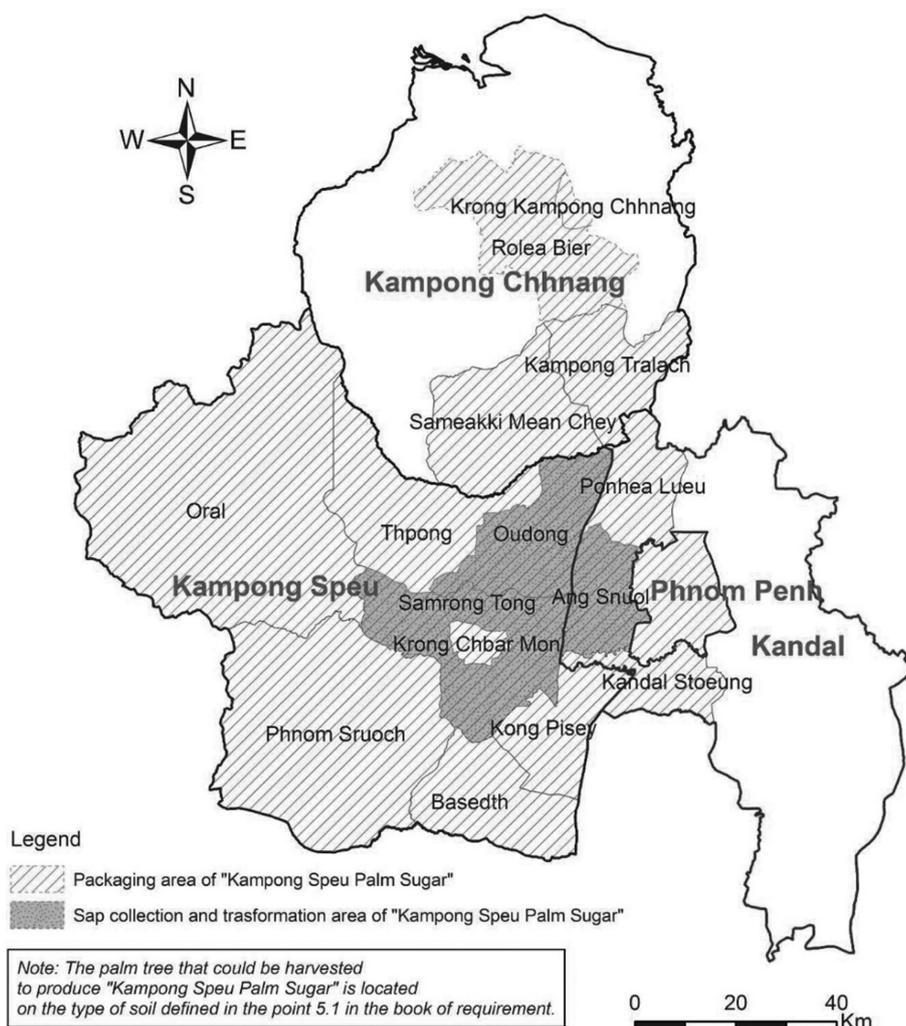
4. Delimitação concisa da área geográfica

A área geográfica dedicada à recolha e transformação de seiva de palma é composta por três divisões administrativas localizadas no centro sul do Camboja:

- Divisões administrativas de Oudong e Samrong Torng, da província de Kampong Speu
- Divisão administrativa de Ang Snuol, da província de Kandal

O acondicionamento do «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu) deve ser feito nas três divisões administrativas de produção (Oudong e Samrong Tong, na província de Kampong Speu; Ang Snuol, na província de Kandal), bem como nas seguintes divisões administrativas vizinhas:

- Kampong Chhnang: Kampong Tralach, Sameakki Mean Chey, Rolea Bier e Krong Kampong Chhang
- Kampong Speu: Oral, Thpong, Phnom Sruoch, Basedth, Kong Pisey e Krong Chbar Mon
- Kandal: Kandal Stoeung e Ponhea Lueu
- Município de Phnom Penh.



5. Relação com a área geográfica

Existe uma relação causal entre a reputação e a qualidade do produto e a sua origem geográfica.

História e reputação

A palmeira do açúcar (*Borassus flabellifer*; *Doeum Thnot* em khmer) está presente em muitas partes do Camboja. Os agricultores plantam palmeiras em volta das casas e aldeias, ao longo das estradas, nos diques à volta dos campos de arroz. A bibliografia agrícola do Camboja indica o ano de 1901 como ponto de partida para a expansão da cultura do açúcar de palma, com um decreto real que ordena a cada agricultor que plante a *Borassus* no seu arrozal. Em 2005, o açúcar de palma foi reconhecido como emblema do Camboja através de um decreto real.

Em 1967, Jean Delvert, um conhecido geógrafo francês, escreveu que a região de Kampong Speu era a principal zona de cultivo do açúcar de palma, com 375 000 árvores cultivadas (*Le Paysan cambodgien*, Jean Delvert, 1961). Segundo Jean Delvert, na década de 1950, os agricultores das províncias de Kampong Speu e Kandal já eram conhecidos pelos seus conhecimentos especializados e saber-fazer na colheita do açúcar de palma: «O cultivo do “ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ” (Skor Thnot Kampong Speu) requer uma longa experiência: nas *phum* (aldeias), poucas são as pessoas que sabem como cultivar o *thnot* e na maioria das regiões ninguém o sabe: os especialistas no cultivo provêm unicamente das principais regiões produtoras (Kandal, Kampong Speu, Kampong Chhnang) que efetuam a colheita». Há em Kampong Speu desde a década de 1970 uma produção de açúcar cristalizado feito a partir de palmeiras.

O nome «Kampong Speu» está associado à produção de açúcar e o açúcar de palma é conhecido por ser uma produção tradicional desta zona. Vários guias referem a reputação do açúcar de palma da região de Kampong Speu, nomeadamente o *Asia life guide* (artigo de Anita Surewicz, 1 de março de 2008).

Os jornais do Camboja e da região da ASEAN publicam regularmente artigos sobre o «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu), como o Phnom Penh Post [artigo «Palm sugar exports see 138pct rise» (exportações de açúcar de palma têm aumento de 138 %), 8 de dezembro de 2014]. O «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu) é objeto de campanhas promocionais publicadas em jornais como o Camboja Daily.

Qualidade devido à sua origem geográfica

A zona de produção do «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu) é uma zona de planície que não é alagada durante a estação das chuvas. A pluviosidade média na zona de produção do «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu) é de cerca de 1 200 mm/ano, e o número de dias de chuva por ano é, em média, 105, sendo esta considerada a zona de pluviosidade mais baixa do Reino do Camboja.

As palmeiras que são utilizadas para produzir o «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu) estão situadas nas divisões administrativas de Oudong e Samrong Torng, na província de Kampong Speu, e na divisão administrativa de Ang Snuol, na província de Kandal. As palmeiras crescem num solo de podzol vermelho-amarelo, um tipo específico de solo arenoso que tem, pelo menos, 80 cm de profundidade e uma camada de gravilha com boas capacidades de drenagem.

Estudos e análises demonstraram que as seivas de palma provenientes destas três divisões administrativas têm uma elevada concentração de açúcar. Todos os operadores de açúcar de palma (produtores, transformadores e comerciantes locais) reconhecem que a localização das árvores em solos arenosos profundos constitui um fator essencial da qualidade do açúcar. Os resultados das análises de seiva de palma proveniente de diferentes divisões administrativas e províncias mostram que a mais elevada concentração de açúcar na seiva corresponde às três divisões administrativas da zona de produção delimitada. Tal explica a riqueza aromática do «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu).

Existe uma clara relação entre a zona geográfica e a qualidade específica do «ស្ករត្នោតកំពង់ស្ពឺ» (Skor Thnot Kampong Speu) devido à conjugação de vários fatores:

Fatores naturais:

- A pobreza dos solos arenosos da região estará na origem de uma seiva mais aromática e mais concentrada em açúcar (2 a 3°Brix mais do que noutras zonas) do que a das palmeiras de outras províncias em que o solo é mais rico.
- A zona de produção tem o nível de precipitação mais baixo do Camboja, o que resulta numa seiva mais concentrada e mais aromática.

Fatores humanos/Saber-fazer específico:

- As práticas dos produtores: os seus conhecimentos especializados são aproveitados na gestão da colheita da seiva e na produção do açúcar de palma.

A colheita do açúcar de palma é efetuada por produtores de açúcar locais, qualificados e ágeis, que trepam ao topo das palmeiras para recolher a seiva das flores das palmeiras. A seiva de palma só é recolhida utilizando um recipiente de bambu (*Bampong*), dado que a utilização de recipientes de plástico é proibida. Um pequeno pedaço de madeira Popel ou Koki é colocado no *Bampong* para diminuir a velocidade da fermentação da seiva de palma. A transformação da seiva de palma exige a utilização de instrumentos típicos como *Antoks* e *Khnos*.

A qualidade aromática da seiva depende do número de *Bampongs* colocados ao nível da inflorescência e do fluxo da seiva. O produtor pode colocar no máximo uma flor feminina ou quatro flores masculinas de palmeira por recipiente.

Cada recipiente é recolhido da palmeira no prazo de 15 horas após ter sido colocado, e a transformação da seiva tem início no prazo de 2 horas após a sua recolha.

Os produtores têm vindo a desenvolver um conhecimento específico para cozinhar a seiva, a fim de extrair um açúcar de elevada qualidade, consoante o produto final que pretendem obter.

Referência à publicação do caderno de especificações

(artigo 6.º, n.º 1, segundo parágrafo, do presente regulamento).

<http://cambodiaip.gov.kh/TemplateTwo.aspx?parentId=78&menuid=230389&childMasterMenuId=230389>

ISSN 1977-1010 (edição eletrónica)
ISSN 1725-2482 (edição em papel)



Serviço das Publicações da União Europeia
2985 Luxemburgo
LUXEMBURGO

PT